



ATA DE REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DE HABILITAÇÃO ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CNAS GESTÃO 2012/2014 REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2012

A Subcomissão de Habilitação compostas pelo Conselheiro Clodoaldo de Lima Leite – Conselheiro, representante de Entidades e Organizações de Assistência Social pela Federação Espírita Brasileira – FEB – Presidente; Frederico Jorge de Souza Leite – Conselheiro, representante dos Trabalhadores da área de Assistência Social pela Federação Nacional dos Psicólogos – FENAPSI e Maria do Carmo Tourinho Ribeiro – Conselheira, representante de Organizações de Usuários da Assistência Social pela Associação Brasileira de Autismo – ABRA, sob a coordenação do primeiro, de acordo com as atribuições previstas no art. 2º da Resolução nº 4, de 14 de março de 2012, após análise dos pedidos, manifesta:

I – PELA HABILITAÇÃO:

1 – Na condição de Eleitor(a)

a) Entidades e Organizações de Assistência Social

01) Processo: 71010.001068/2012-87

Entidade/Organização: Centro de Integração Empresa - Escola - CIEE

Município: São Paulo/SP - CNPJ: 61.600.839/0001-55

Nome do(a) Designado(a): Moisés do Espírito Santo Júnior

Motivo: O proponente atendeu os requisitos estabelecidos na Resolução CNAS nº 4/2012.

02) Processo: 71010.001053/2012-19

Entidade/Organização: Associação de Ensino Social Profissionalizante

Município: São Paulo/SP - CNPJ: 51.549.301/0001-00

Nome do(a) Designado(a): Rosiane Aparecida de Matos Soncini

Motivo: O proponente atendeu os requisitos estabelecidos na Resolução CNAS nº 4/2012.

03) Processo: 71010.001079/2012-67

Entidade/Organização: Federação de Órgãos Para Assistência Social e Educacional - FASE

Município: Rio de Janeiro/RJ - CNPJ: 33.700.956/0001-55

Nome do(a) Designado(a): Rosana Giordana Marcelino Carvalho

Motivo: A proponente atendeu os requisitos estabelecidos na Resolução CNAS nº 4/2012.

b) Entidades e Organizações dos Trabalhadores do SUAS

01) Processo: 71010.001083/2012-25

Entidade/Organização: Federação Nacional dos Psicólogos - FENAPSI

Município: Belo Horizonte/MG - CNPJ: 56.566.235/0001-08

Nome do(a) Designado(a): Fernanda Lou Sans Magano

Motivo: O proponente atendeu os requisitos estabelecidos na Resolução CNAS nº 4/2012.

c) Organizações e Representantes de Usuários da Assistência Social

01) Processo: 71010.001049/2012-51

Entidade/Organização: Apabb - Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade

Município: São Paulo/SP - CNPJ: 58.106.519/0001-39

Nome do(a) Designado(a): Roberto Paulo do Vale Tiné

Motivo: O proponente atendeu os requisitos estabelecidos na Resolução CNAS nº 4/2012.

2 – NA CONDIÇÃO DE ELEITOR(A)/CANDIDATO(A)

a) Entidades e Organizações de Assistência Social

01) Processo: 71010.001075/2012-89

Entidade/Organização: Associação Antônio Vieira

Município: Porto Alegre/RS - CNPJ: 92.959.006/0001-09

Nome do(a) Designado(a): Leila Pizzato

Motivo: O proponente atendeu os requisitos estabelecidos na Resolução CNAS nº 4/2012.

02) Processo: 71010.001051/2012-20

Entidade/Organização: Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC

Município: Curitiba/PR - CNPJ: 60.982.352/0001-11

Nome do(a) Designado(a): Maria Cecília Ziliotto

Motivo: O proponente atendeu os requisitos estabelecidos na Resolução CNAS nº 4/2012.

03) Processo: 71010.001052/2012-74

Entidade/Organização: Fundação Orsa

Município: São Paulo/SP - CNPJ: 74.502.550/0001-45

Nome do(a) Designado(a): Wagner Carneiro de Santana

Motivo: O proponente atendeu os requisitos estabelecidos na Resolução CNAS nº 4/2012.

04) Processo: 71010.001055/2012-16

Entidade/Organização: Lar Fabiano de Cristo

Município: Rio de Janeiro/RJ - CNPJ: 33.948.381/0001-94

Nome do(a) Designado(a): Márcia de Carvalho Rocha

Motivo: O proponente atendeu os requisitos estabelecidos na Resolução CNAS nº 4/2012.

b) Entidades e Organizações dos Trabalhadores do SUAS

01) Processo: 71010.001048/2012-14

Entidade/Organização: Conselho Federal de Serviço Social

Município: Brasília/DF - CNPJ: 33.874.330/0001-65

Nome do(a) Designado(a): Marlene Merisse

Motivo: O proponente atendeu os requisitos estabelecidos na Resolução CNAS nº 4/2012.

c) Organizações e Representantes de Usuários da Assistência Social

01) Processo: 71010.001076/2012-23

Entidade/Organização: Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM

Município: São Paulo/SP - CNPJ: 01.641.620/0001-72

Nome do(a) Designado(a): Aldenora Gomes Gonzalez

Motivo: O proponente atendeu os requisitos estabelecidos na Resolução CNAS nº 4/2012.

02) Processo: 71010.001081/2012-36

Entidade/Organização: Pastoral da Pessoa Idosa

Município: Curitiba/PR - CNPJ: 07.234.458/0001-54

Nome do(a) Designado(a): José Araujo da Silva

Motivo: O proponente atendeu os requisitos estabelecidos na Resolução CNAS nº 4/2012.

II – PELA NÃO HABILITAÇÃO:

1 – Na condição de Eleitor(a)

a) Entidades e Organizações dos Trabalhadores do SUAS

01) Processo: 71010.001071/2012-09

Entidade/Organização: Central Única dos Trabalhadores - CUT

Município: São Paulo/SP - CNPJ: 60.563.731/0001-77

Nome do(a) Designado(a):

Motivo: Não apresentou corretamente o documento exigido na alínea "c" do inciso II do art. 8º da Resolução CNAS nº 4 de 2012: Requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento. Não consta o nome e assinatura da pessoa designada para o processo eleitoral.

2 – Na condição de Eleitor(a)/Candidato(a)

a) Entidades e Organizações de Assistência Social

01) Processo: 71000.001090/2012-27

Entidade/Organização: Aldeias Infantis SOS Brasil

Município: São Paulo/SP - CNPJ: 35.797.364/0001-29

Nome do(a) Designado(a): Alexandre Cruz de Oliveira

Motivo: A requerente postou a documentação intempestivamente, conforme comprova carimbo dos Correios, com data de 10 de abril de 2012.

02) Processo: 71010.001089/2012-01

Entidade/Organização: Federação Brasileira de Associações Socioeducacionais de Adolescentes - FEBRAEDA

Município: Limeira/SP - CNPJ: 08.380.736/0001-44

Nome do(a) Designado(a): Neiva dos Santos Cunha

Motivo: Por não ter apresentado o documento exigido na alínea "a" do inciso I do art. 7º da Resolução CNAS nº 4/2012: cópia autenticada do documento de inscrição nos respectivos conselhos de assistência social onde atua, quer seja do município ou do Distrito Federal, conforme Resolução CNAS nº 16/2010. A requerente apresentou apenas o protocolo do pedido de inscrição da entidade no Conselho Municipal de São Paulo.

03) Processo: 71010.001085/2012-14

Entidade/Organização: Cáritas Brasileira

Município: Brasília/DF - CNPJ: 33.654.419/0001-16

Nome do(a) Designado(a): Ademar de Andrade Bertucci

Motivo: 1) Não apresentou o documento exigido na alínea "a" do inciso I do art. 7º da Resolução CNAS nº 4/2012: cópia autenticada do documento de inscrição nos respectivos conselhos de

assistência social onde atua, quer seja do município ou do Distrito Federal, conforme Resolução CNAS nº 16/2010; 2) Não apresentou o documento exigido na alínea "e" do inciso I do art. 7º da Resolução CNAS nº 4/2012: cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita. (Faltam o Título de Eleitor e o comprovante de residência).

04) Processo: 71000.001087/2012-11

Entidade/Organização: Obra Kolping do Brasil

Município: São Paulo/SP - CNPJ: 44.041.218/0001-60

Nome do(a) Designado(a): Regiane Silva de Lima

Motivo: A requerente não apresentou o Título de Eleitor, conforme é exigido na alínea "e" do inciso I do art. 7º da Resolução CNAS nº 4/2012.

05) Processo: 71010.001092/2012-16

Entidade/Organização: Serviço de Assistência São José Operário

Município: Campos dos Goytagases/RJ - CNPJ: 28.961.506/0001-86

Nome do(a) Designado(a): Leyde Jane Barbosa da Silveira

Motivo: A entidade não apresentou, nos autos, documentos que comprovem a atuação em âmbito nacional e nem dois anos de funcionamento, conforme exige o § 7º do art. 6º da Resolução CNAS nº 4/2012. (§7º Serão consideradas de âmbito nacional as entidades ou organizações de assistência social que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos, em pelo menos dois estados ou um estado e o Distrito Federal).

b) Entidades e Organizações dos Trabalhadores do SUAS

01) Processo: 71010.001056/2012-52

Entidade/Organização: Conselho Federal de Psicologia

Município: Brasília/DF - CNPJ: 00.393.272/0001-07

Nome do(a) Designado(a): Márcia Mansur Saadallah

Motivo: 1) Não apresentou o documento estabelecido na Alínea "a" do Inciso II do art. 7º da Resolução CNAS nº 4 de 2012: cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório; 2) Não apresentou o documento estabelecido na Alínea "i" do Inciso II do art. 7º da Resolução CNAS nº 4 de 2012: Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

02) Processo: 71010.001074/2012-34

Entidade/Organização: Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB

Município: São Paulo/SP - CNPJ: 09.328.728/0001-11

Nome do(a) Designado(a): Carlos Rogerio de Carvalho Nunes

Motivo: 1) Falta assinatura do designado e qualificação do representante legal, conforme determina a alínea "h" do inciso II do art. 7º da Resolução nº 4/2012; 2) Falta Atestado de Funcionamento, conforme estabelece a alínea "b" do inciso II do art. 7º da Resolução nº 4/2012; 3) No requerimento de habilitação faltam assinaturas do representante legal e da pessoa designada, conforme estabelece a alínea "f" do inciso II do art. 7º da Resolução nº 4/2012; 4) No relatório de atividades não consta assinatura do Presidente da Entidade nem a qualificação de quem assinou o referido documento, na forma como é estabelecido na alínea "c" do inciso II do art. 7º da Resolução nº 4/2012. Também não foi localizada, nos autos, a procuração para que o representante tenha autonomia para assinar o relatório de atividades; 5) Não apresentou cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita, conforme alínea "i" do inciso II do art. 7º da Resolução nº 4/2012.

03) Processo: 71010.001054/2012-63

Entidade/Organização: Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas
Município: Belo Horizonte/MG - CNPJ: 06.941.957/0001-19
Nome do(a) Designado(a): Jane Pereira Clemente
Motivo: Não apresentou o documento exigido na alínea "c" do inciso II do art. 7º da Resolução CNAS nº 4/2012: relatório de atividades, conforme Anexo III desta Resolução, referente aos dois anos, assinado pelo representante legal.

04) Processo: 71010.001069/2012-21

Entidade/Organização: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Município: Brasília/DF - CNPJ: 33.205.451/0001-14
Nome do(a) Designado(a): Thiago Szolnoky de Barbosa Ferreira Cabral
Motivo: Não apresentou o documento estabelecido na Alínea "i" do inciso II do art. 7º da Resolução CNAS nº 4/2012: cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita. O candidato indicado deve comparecer pessoalmente à Assembléia de Eleição.

05) Processo: 71010.001080/2012-91

Entidade/Organização: Federação Nacional Dos Assistentes Sociais - FENAS
Município: Rio de Janeiro/RJ - CNPJ: 05.259.380/0001-05
Nome do(a) Designado(a): Margareth Alves Dallaruvera
Motivo: Não apresentou o documento exigido na alínea "i" do inciso II do art. 7º da Resolução CNAS nº /2012: cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

06) Processo: 71010.001072/2012-45

Entidade/Organização: Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social da CUT
Município: São Paulo/SP - CNPJ: 04.981.307/0001-71
Nome do(a) Designado(a): Maria Aparecida do Amaral Godói de Faria
Motivo: Não foi localizada, nos autos, documento que comprove a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme exige a alínea "e" do inciso II do art. 7º da Resolução CNAS nº 04/2012.

07) Processo: 71010.001091/2012-71

Entidade/Organização: Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais - ABEDDEV
Município: Campo Grande/MS - CNPJ: 42.376.962/0001-90
Nome do(a) Designado(a): Edivaldo da Silva Ramos
Motivo: A entidade não apresentou o documento exigido na alínea "a" e "e" do inciso II do art. 7º da Resolução CNAS nº 4/2012: 1) cópia autenticada da ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório. A requerente apresentou apenas a ata de prorrogação do mandato da diretoria e do conselho fiscal; 2) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), apresenta-se com data de validade vencida em 31/10/2004.

c) Organizações e Representantes de Usuários da Assistência Social

01) Processo: 71010.001086/2012-69

Entidade/Organização: União de Negros Pela Igualdade - UNEGRO
Município: Belo Horizonte/MG - CNPJ: 08.717.494/0001-31
Nome do(a) Designado(a): Nilsia Lourdes dos Santos
Motivo: Não atendeu as alíneas "a", "e", "g" e "i" do inciso III do art. 7º da Resolução CNAS nº 4/2012: 1) cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório; 2) cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). A requerente apresentou CNPJ emitido em 2009; 3) endereço completo, telefone, fax, e-mail da

organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução; 4) cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita (faltou o Título de Eleitor).

02) Processo: 71010.001078/2012-12

Entidade/Organização: Organização Nacional de Cegos do Brasil - ONCB

Município: Brasília/DF - CNPJ: 10.400.386/0001-82

Nome do(a) Designado(a): Volmir Raimondi

Motivo: 1) Não atendeu a alínea "e" do inciso II do art. 7º da Resolução CNAS nº 4/2012: cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); 2) Não atendeu a alínea "i" do inciso II do art. 7º da Resolução CNAS nº 4/2012: cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita. (Falta Título de Eleitor).

03) Processo: 71010.001084/2012-70

Entidade/Organização: Federação Nacional das Avapes - FENAVAPE

Município: São Paulo/SP - CNPJ: 08.980.447/0001-86

Nome do(a) Designado(a): Sheila Alexandre Cassin

Motivo: A pessoa designada não enquadra no § 1º do art. 5º da Resolução CNAS nº 4/2012. A representação no CNAS deverá ser outorgada à pessoa física que componha estatutariamente a direção da entidade e organização ou que seja por essa designada em ata de reunião de diretoria ou por procuração.

04) Processo: 71010.001073-2012-90

Entidade/Organização: Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MORHAN

Município: Rio de Janeiro/RJ - CNPJ: 43.329.937/0001-18

Nome do(a) Designado(a): Artur Custódio Moreira de Souza

Motivo: A Entidade não atendeu as alíneas "a", "b", "c", "d", "f", "h" e "i" do inciso III do art. 7º da Resolução CNAS nº 4/2012: 1) cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório; 2) relatórios de atividades, conforme Anexo III desta Resolução, referentes aos últimos seis meses, documento original, devidamente assinado pelo representante legal (Falta assinatura do representante legal da Entidade); 3) declaração de funcionamento assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme Anexo II desta Resolução (Apresentou apenas cópia); 4) cópia autenticada do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório (a cópia não esta autenticada); 5) requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento (apresentou apenas cópia); 6) Não apresentou formulário de designação da pessoa física a ser eleita conforme §2º do art. 5º desta resolução, conforme Anexo V desta Resolução; 7) cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

05) Processo: 71010.001077/2012-78

Entidade/Organização: União Brasileira de Mulheres - UBM

Município: São Paulo/SP - CNPJ: 67.979.310/0001-70

Nome do(a) Designado(a): Doris Margareth de Jesus

Motivo: 1) Não apresentou o documento exigido na alínea "a" do inciso III do art. 7º da Resolução CNAS nº 4/2012: cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório (não consta a Ata de Posse); 2) Não apresentou o documento exigido na alínea "i" do inciso III do art. 7º da Resolução CNAS nº 4/2012: cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita (não consta o Título de Eleitor). A

requerente deverá esclarecer melhor sobre a sua condição no processo eleitoral, ou seja, se eleitora ou eleitora e candidata.

06) Processo: 71010.001082/2012-81

Entidade/Organização: Fórum Nacional da População de Rua

Município: Tiradentes/SP

Nome do(a) Designado(a): Anderson Lopes Miranda

Motivo: Não atendeu os incisos "b", "c" e "d" do inciso IV do art. 7º da Resolução CNAS nº 4/2012: 1) requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento (não esta de acordo com o anexo); 2) formulário de designação da pessoa física a ser eleita na Assembleia de Eleição, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo V desta Resolução (não esta de acordo com anexo); 3) cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita (não apresentou nenhum documento deste item).

As análises estão devidamente documentadas e assinadas pelos membros da Subcomissão de Habilitação, nos respectivos processos. A Subcomissão informa que o prazo para o recurso ou manifestações contrárias é até 27 de abril de 2012, na forma do Edital nº 1, de 11 de abril de 2012, publicado na seção III do Diário Oficial da União de 12 de abril de 2012. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu como encerrado os trabalhos, sendo esta assinada pelos presentes.

Brasília – DF, 18 de abril de 2012.

Conselheiro Clodoaldo de Lima Leite
Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social
Coordenador da Subcomissão de Habilitação

Conselheiro Frederico Jorge de Souza Leite
Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social

Conselheira Maria do Carmo Tourinho Ribeiro
Representante de Organizações de Usuários da Assistência Social

Divulgação da matéria no formato do Conselho.